



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA N.º. 53/2024

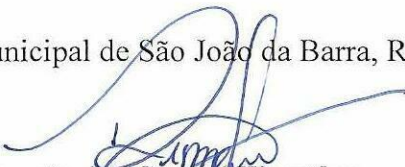
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 29 de junho 2024 em R\$ 1.157,92 (mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória do Segurado Sr. ODI GOMES VIANA, matrícula n.º. 1701-1, cargo de JARDINEIRO, conforme Processo Administrativo n.º 134/2024, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC n.º 41/2003, EC 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e o artigo 3º da Lei Municipal n.º 509/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 29/06/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 22 de Outubro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

23 / 10 / 2024

Rua do Sacramento n.º 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br